

PREVISÃO

INFORMATIVO PERIÓDICO

FEVEREIRO E MARÇO 2015



IMPOSTO DE RENDA

PESSOA FÍSICA

PÁGINA 03

DICAS: COMO
COLOCAR MEU SITE
NA PRIMEIRA PÁGINA
DO GOOGLE.

PÁGINA 02

ALERTAS FISCAIS:
ISENÇÃO DO ICMS NO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGAS.

PÁGINA 04

Previsa
Assessoria Contábil e Empresarial

COMO COLOCAR MEU SITE NA PRIMEIRA PÁGINA DO GOOGLE.

Ter um site para sua empresa é fundamental, portanto não basta apenas criá-lo. Para seu site trazer novos clientes é fundamental você buscar como posicionar este site na primeira página do Google. Confira as Dicas de como colocar seu site na primeira página do Google:

1# SEO

A primeira de todas as dicas, é o SEO (SearchEngineOptimization), esta técnica ajuda a criar relevância para seu site te posicionando nas primeiras páginas do Google. O SEO pode ser dividido em duas partes. Fatores internos e fatores externos. Os internos são relacionados ao site. Alguns exemplos são urls claras, utilização dos padrões web, títulos de página racionais e a correta utilização das tagshtml que é linguagem utilizada para construir páginas web. Já a parte externa analisa como os outros sites se relacionam com o site. Os exemplos são quantidade de links apontando para o site, quais sites apontam o site e o conteúdo do link apontado. O Google utiliza um sistema de pontuação de 0 a 10 que é o PageRank.

2# GOOGLE ADWORDS

Esta técnica é uma outra alternativa, é um sistema de links patrocinados mais conhecido e eficaz na internet. Ele proporciona diversas vantagens para o anunciante. A cada termo procurado no google é oferecida ao usuário que fez a busca uma combinação de resultados orgânicos e anúncios pagos, também chamados de links patrocinados. Os links patrocinados são exibidos geralmente nas três primeiras posições da tela de resultados do Google, de forma destacada, e também na coluna da direita.

3# CONTEÚDO

Este claramente é fundamental, ao criar um ótimo conteúdo você consegue criar grande relevância para seu site, por isso ao criá-los elabore-o muito bem.

4# MANTENHA SEU SITE BEM ATUALIZADO

Realizar a atualização constante do seu site é primordial para que você tenha um bom posicionamento no Google.

5# REDES SOCIAIS

Uma outra dica para ajudar a sua empresa ser mais conhecida é utilizar as redes sociais como meio de divulgação, é um ótimo meio também para sua empresa ser procurada.

Essas dicas são o ponto chave para colocar seu site na primeira página e também para sua empresa se tornar conhecida na web!

Trabalhando-as seu site terá um bom posicionamento, evite técnicas artificiais de SEO, que tentam enganar os mecanismos de busca. Por isso contrate profissionais, por que por mais que você consiga resultados imediatos, não são estratégias sustentáveis a longo prazo e só penalizarão seu site. É de extrema importância manter seu SEO atualizado.

Fonte: Blog Smartag

INFORMAÇÕES

NOVAS INFORMAÇÕES NO CNPJ

A Receita Federal do Brasil ampliou o acesso a informações cadastrais das Pessoas Jurídicas através do CNPJ.

Anteriormente, poderia se consultar nome, endereço e atividade principal, além da informação se a empresa está ativa ou não.

Agora, também é possível ver o quadro societário, capital social, telefone e e-mail de contato.

Salientamos que antes a informação do telefone e e-mail era utilizada apenas para o processo burocrático de inscrição ou alteração no CNPJ. Agora ela passou a constar como informação oficial.

Solicitamos aos clientes que verifique na internet o cartão de CNPJ da suas empresas. Caso prefiram atualizar as informações ou até mesmo não divulgá-las, entre em contato com o DLE - Depto. de Legalização e solicite a alteração dos dados.

DICAS TRABALHISTAS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS

Os empregadores são obrigados a descontar 01 dia de salário, da folha de pagamento de seus empregados no mês de março de cada ano e recolher aos respectivos sindicatos.

Considera-se um dia de trabalho:

1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.

O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados será efetuado no mês de Abril (art. 582 e 583 CLT).

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA.

A Previsa já iniciou a preparação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas 2015. Pedimos aos clientes que enviem com brevidade as informações e documentos abaixo relacionados.

ESTÁ OBRIGADA A DECLARAR A PESSOA FÍSICA QUE:

- Recebeu rendimentos tributáveis na declaração, em 2014, cuja soma foi superior a R\$ 26.816,55, como: rendimentos do trabalho assalariado, não-assalariado, aposentadoria, pensões e aluguéis.
- Recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;
- Realizou em qualquer mês do ano-calendário: alienação de bens ou direitos em que foi apurado ganho de capital, sujeito à incidência do imposto, ou beneficiou-se da isenção do IR s/ganho na venda de imóveis residenciais; ou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Teve a posse ou propriedade de bens ou direitos, em 31/12/2014, inclusive terra nua, cujo valor total foi superior a R\$ 300.000,00;
- Passou à condição de residente no Brasil;
- Relativamente à atividade rural, se: obteve receita bruta em valor superior a R\$ 134.082,75, ou deseja compensar prejuízos apurados em anos-calendário anteriores e/ou em 2014.

ATENÇÃO: A PESSOA FÍSICA, MESMO DESOBRIGADA, PODE E, EM ALGUNS CASOS, DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Os extratos bancários com saldos de aplicações financeiras, saldo em conta corrente e poupança;
- Rendimentos obtidos de salário, pró-labore, aluguel, autônomo e outros;
- Nome, CPF e data de nascimento dos dependentes;
- Livro caixa da atividade rural ou profissional.
- Documento de compra e venda de veículo com nome, CPF, valor e data da negociação;
- Despesas com médicos, dentistas e hospital, empresas de seguro saúde, planos de previdência privada;
- Cadastro pessoal com endereço atualizado e número do título de eleitor;
- Documento de compra e venda de bens e direitos com nome, CPF, valor e data da negociação;
- Outros documentos relacionados com rendimentos, bens / direitos e dívidas.

MULTA DE R\$ 165,74: A MULTA MÍNIMA CASO SEJA ENTREGUE A DECLARAÇÃO FORA DO PRAZO, OU SEJA, APÓS 30 DE ABRIL DE 2015, É DE R\$165,74.

O QUE NÃO É NECESSÁRIO DECLARAR. DECLARAÇÃO DE BENS E DÍVIDAS.

A pessoa física deve relacionar, na declaração do IR, os bens e direitos que, no Brasil ou no exterior, assim como suas dívidas. Ficam dispensados de serem informados os saldos em contas correntes abaixo de R\$ 140, os bens móveis, exceto carros, embarcações e aeronaves, com valor abaixo de R\$ 5 mil. Também não precisam ser informados valores de ações, assim como ouro, ou outro ativo financeiro, com valor abaixo de R\$ 1 mil. As dívidas dos contribuintes, ou seus dependentes, que sejam menores do que R\$ 5 mil em 31 de dezembro de 2014 também não precisam ser declaradas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Srs. Lafayette ou Thiago Vitor pelo telefone 3244-3100.



ISENÇÃO DO ICMS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Conforme a publicação do Decreto 46.266/2013, cuja vigência foi prorrogada para início em 01.01.2015, as transportadoras mineiras terão a isenção do ICMS no transporte rodoviário de cargas em operação interestadual desde que o tomador do serviço seja contribuinte mineiro e o transporte se inicie em MG. Assim, é importante observar que, na contratação deste serviço de transporte para operação interestadual iniciada em MG, o conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) não terá o destaque de ICMS e por consequência não haverá o crédito de ICMS para os remetentes contribuintes mineiros. Sugerimos aos clientes que avaliem uma negociação de valores com as transportadoras, tendo em vista a perda do crédito anteriormente utilizado para compensação do débito de ICMS apurado pela sua empresa. Lembramos que para as operações internas tal isenção já existia e prevalece sua vigência.

INVENTÁRIO

Todos os clientes contribuintes mineiros do ICMS que operam com circulação de mercadorias através de documentos fiscais, deverão enviar à Previsa o mais breve possível o estoque (inventário) levantado em 31/12/2014. Tal dado servirá para o encerramento anual contábil e preenchimento das declarações anuais enviadas aos fiscos Federal, Estadual e Municipal no 1º semestre de 2015. É importante, ainda, ressaltar que este mesmo inventário deverá constar nos arquivos SINTEGRA ou EFD elaborado e transmitido por sua empresa no mês de referência 02/2015, que será entregue 03/2015.

OUTRAS

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2014

Solicitamos que nos sejam enviados o mais breve possível todos os documentos pendentes relativos ao exercício 2014, inclusive os extratos bancários, os informes de rendimentos financeiros e relatório de inventário para que o DCT – Depto. Contábil possa fazer o encerramento e a apuração dos livros obrigatórios. Salientamos que não receberemos documentos relativos ao exercício 2014 após 27/02, pois os demonstrativos contábeis já estarão encerrados. Após esta data, qualquer documento enviado em atraso será objeto de uma proposta de serviço extra.

RENOVAÇÃO DE ALVARÁS

Os Alvarás de localização, Sanitário, Mesas e Cadeiras, Engenho de Publicidade e Toldos devem ser renovados anualmente. Pedimos aos clientes que verifiquem o vencimento dos seus alvarás e caso necessário solicite a renovação para à Legalizar Soluções Empresariais, que é responsável pela nossa área de legalização, pelo telefone: 3564-5102.

EMPRESAS INATIVAS

A Declaração de Inativas 2015 deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas que permaneceram inativas durante todo o ano-calendário de 2014, pelas pessoas jurídicas que forem extintas, cindidas parcial ou totalmente, fusionadas ou incorporadas durante o ano-calendário de 2015, e pelas empresas que permaneceram inativas durante o período de 1º de janeiro de 2014 até a data do evento. No dia 27/03/2015 encerra-se o prazo de entrega da Declaração e a multa pela falta de entrega é de R\$ 200,00.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o DOA - Depto. de Obr. Acessórias pelo telefone 3244-3180

WWW.PREVISACOM.BR

ACOMPANHE-NOS
NAS REDES SOCIAIS:



PREVISA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 2.015 . SAGRADA FAMÍLIA
BH . MG . 31035-560 . TEL.: (31) 3244.3100

A PÁSCOEA CHEGOU.
**TEM QUE
PROVAR.**



CHOCOLATES
BRASILCACAU

Renata Chamone

3653.6454
3657.6454
9875.2007

cbc.institucional@gmail.com